

**PROGRAMA ROTA 2030 / MOVER**  
**NOTA DE RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**CHAMADA PÚBLICA PROJETOS ESTRUTURANTES PARA A**  
**CADEIA AUTOMOTIVA – FUNDEP / SENAI**

**Programa Prioritário:** Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas

**Programa Prioritário:** Desenvolvimento de Tecnologias em Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa à Combustão

**Programa Prioritário:** Estímulo à Produção de Tecnologias Relacionadas à Conectividade Veicular

**Programa Prioritário:** Alavancagem de alianças para o setor automotivo

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI tornam pública para a comunidade a retificação da Chamada Pública Projetos Estruturantes para a Cadeia Automotiva – Fundep/SENAI, do Programa Rota 2030 / Mover.

Devem ser consideradas, como se na chamada estivessem escritas, as alterações descritas nesta nota, a saber:

A inclusão no **Glossário**:

**Fundação de Apoio** - Fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal.

No item **7. ITENS FINANCIÁVEIS**:

Onde se lê:

*B) A utilização do item financiável “Contratação de terceiros” é permitida nesta categoria limitada a 30% (trinta por cento) do valor total das macroetapas sob responsabilidade da coordenadora SENAI.*

C) Aquisições vinculadas ao item financiável “Máquinas e Equipamentos” é permitida nesta categoria limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total das macroetapas sob responsabilidade da coordenadora SENAI.

**Leia-se:**

B) A utilização do item financiável “Contratação de terceiros” é permitida nesta categoria limitada a 30% (trinta por cento) do valor total de cada contrapartida (recurso ROTA 2030 e recurso das empresas da Aliança) das macroetapas sob responsabilidade da coordenadora SENAI.

C) Aquisições vinculadas ao item financiável “Máquinas e Equipamentos” é permitida nesta categoria limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total das macroetapas sob responsabilidade da coordenadora SENAI (recurso ROTA 2030).

## No **ANEXO A – ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DAS MACROETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDEP**

No item **2.2 ITENS FINANCIÁVEIS:**

**Onde se lê:**

J) Pagamento de custos administrativos de gestão e taxas de ressarcimento por utilização de infraestrutura, limitados a 10% do total de recursos financeiros totais do projeto;

**Leia-se:**

J) Pagamento de custos administrativos de gestão e taxas de ressarcimento por utilização de infraestrutura, limitados a 5% do total de recursos financeiros totais do projeto;

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep**  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI**

12 de agosto de 2024